



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL
ESTADO DO TOCANTINS
Procuradoria-Geral do Município

Avenida Murilo Braga nº 1.887, Centro, Porto Nacional – TO - CEP: 77.500-000
(63) 3363-6000 – e-mail: procporto@gmail.com

LEI Nº. 2.396, DE 08 DE MAIO DE 2018.

“Revoga a Lei 2.384/2017 que Dispõe sobre o novo Plano Plurianual Anual 2018/2021 do Município de Porto Nacional – TO e adota novas providências”

Eu, **PREFEITO DE PORTO NACIONAL**, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Esta Lei dispõe sobre a alteração do Plano Plurianual do quadriênio 2018/2021 do Município de Porto Nacional para o exercício 2018.

Art. 2º - Integram-se a esta Lei os anexos.

§1º. Compõe o anexo I – o Demonstrativo da Estimativa da Receita por categoria econômica e fontes de recursos para o exercício 2018.

§2º. Compõe o anexo II – o Demonstrativo dos Programas por Unidade Executora e o Programa Plurianual de Trabalho, discriminado por programas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO
SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins,**
aos 08 dias do mês de maio do ano de 2.018.


JOAQUIM MAIA
PREFEITO MUNICIPAL